



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.079, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Morrinhos, ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Assessora Especial da Procuradoria=

Dispõe sobre as alterações ao Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano Plurianual, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos relatórios anexos (Programas, Indicadores e Dados Financeiros).

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2015 conforme estabelecido na LDO, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015, estão especificadas em anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de novembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=